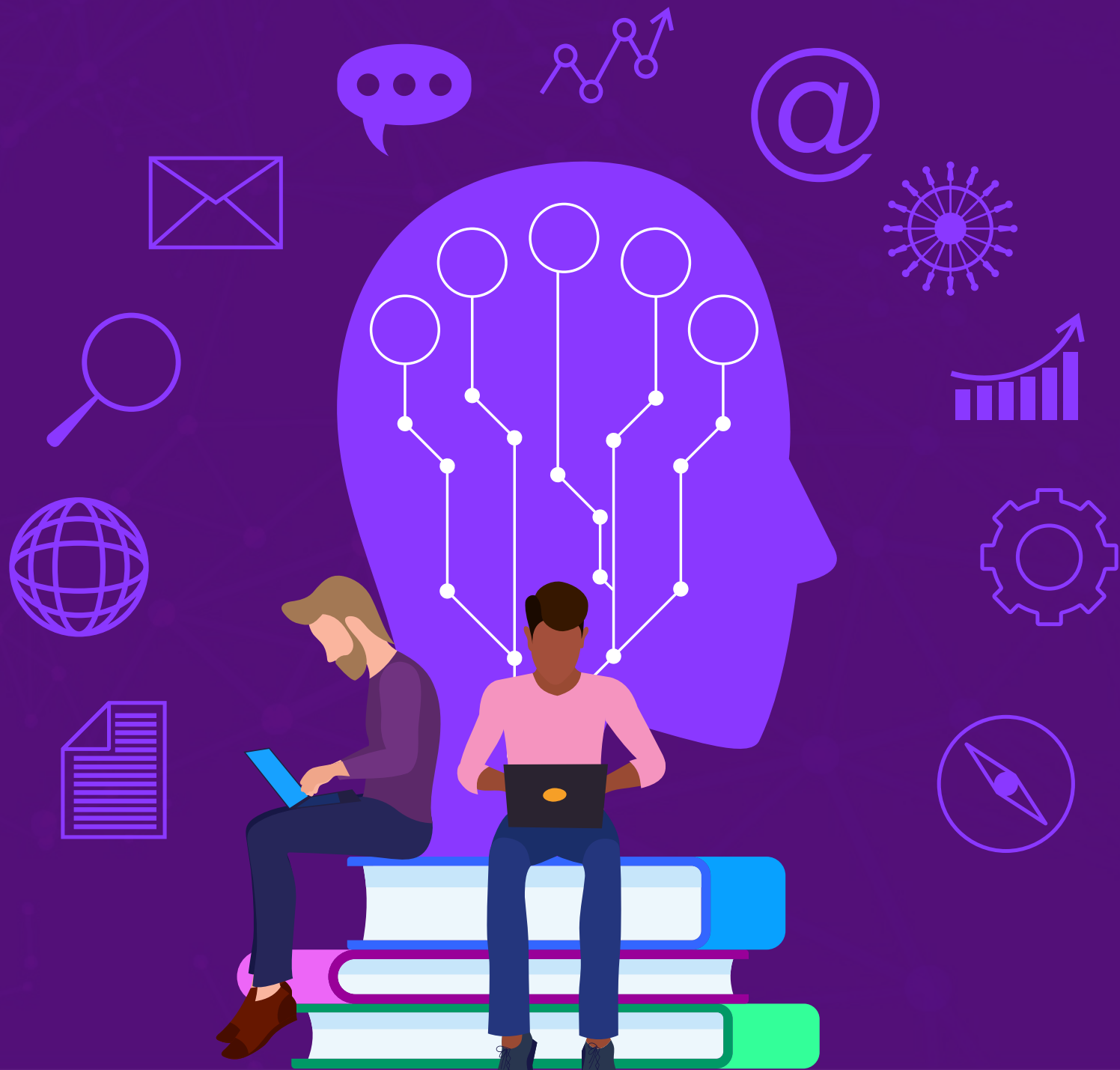




Semantix[®]

All about data

Código de Ética e Conduta



SUMÁRIO

Mensagem da liderança.....	3
1. Apresentação e objetivo.....	5
2. Abrangência.....	5
3. Propósito, missão, visão e valores.....	6
4. Nosso compromisso com clientes	7
5. Nosso compromisso com as pessoas.....	8
6. Nosso compromisso com a companhia e acionistas.....	12
7. Nosso compromisso com a transparência e práticas anticorrupção.....	18
8. Nosso compromisso com a sociedade.....	22
9. Fusões e aquisições, joint venture, consórcio.....	28
10. Dúvidas, denúncias e canal de ética.....	29
11. Violações ao código e medidas disciplinares.....	30
12. Gestão do código e comissão de ética	32
13. Dicas de reflexão	33
14. Disposições finais.....	34



MENSAGEM DA LIDERANÇA

Somos referência em Big Data, Analytics e Inteligência Artificial, desenvolvendo soluções inovadoras e disruptivas. Mas não somos referência apenas no produto que entregamos, mas também no “como” fazemos.

Para todo o time da SEMANTIX, fazer bem feito, com ética, integridade e transparência, é o único jeito certo, e é como queremos ser reconhecidos no mercado.

Neste documento, apresentamos orientações práticas sobre o que é esperado de nossos colaboradores, conselheiros, fornecedores e parceiros de negócios.

Aqui, pretendemos orientar as atitudes e tomadas de decisões, desde as mais corriqueiras até as mais estratégicas, para que todos colaboradores atuem de forma integrada e coerente com os nossos valores e princípios éticos.

Nossa reputação e credibilidade são os ativos mais importantes de que dispomos, e os princípios éticos que orientam nossa atuação contribuem para a manutenção da imagem da SEMANTIX como uma companhia confiável perante nossos clientes e colaboradores. Por tais razões, refletimos neste Código não apenas os padrões de conduta pessoal e profissional esperados, mas declaramos, sobretudo, nossa conduta corporativa e enunciamos os nossos compromissos.

Esse documento é o reflexo do que somos e pensamos. Por isso, contamos com o engajamento de todos para que incorporem, coloquem em prática e disseminem a nossa cultura ética.



1

APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

O presente Código de Ética e Conduta foi submetido ao Conselho de Administração, com vigência por prazo indeterminado, sendo passível de atualizações.

Seu principal objetivo é de nortear o comportamento de todos colaboradores da SEMANTIX e, ainda, apresentar os principais pontos éticos perseguidos pela SEMANTIX no desenvolvimento do seu negócio.

2

ABRANGÊNCIA

As normas deste Código de Ética e Conduta devem ser observadas por todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico, incluindo acionistas, administradores, conselheiros, diretores, gestores, líderes, empregados, estagiários, jovens aprendizes, prepostos, independentemente da natureza do vínculo.

Esperamos também que as regras aqui previstas sejam observadas por fornecedores, contratados, consultores, prestadores de serviços, parceiros de negócio ou terceiros agindo em nome da SEMANTIX.

3

PROPÓSITO, MISSÃO, VISÃO E VALORES

Propósito

Impactar bilhões de vidas com dados.

Missão

Desenvolver produtos data centric para acelerar a transformação digital e impulsionar a performance das empresas.

Visão

Ser referência no mercado, conduzindo as empresas e pessoas para o modelo data driven.

Valores

Pessoas em primeiro lugar, autonomia, colaboração, inovação, agilidade e simplicidade.

Além disso, os valores da SEMANTIX estão nas palavras-chave

- Ética
- Inspiração
- Transparência
- Integração
- Credibilidade
- Ousadia



4

NOSSO COMPROMISSO COM CLIENTES

Nossos clientes representam a razão fundamental de nossas atividades. Identificamos as suas prioridades e buscamos, a partir deste conhecimento, aprimorar o atendimento e a qualidade dos nossos serviços e produtos.

Todo colaborador tem o dever fundamental de atender aos nossos clientes com educação, clareza, civilidade, cortesia, presteza e eficiência, mantendo e respeitando os acordos firmados, oferecendo soluções completas, apoiadas por serviços de excelência que, positivamente, superem as expectativas dos clientes.

- Tratar os clientes e/ou possíveis clientes sempre de maneira respeitosa e cordial
- Sempre agir de maneira transparente, fornecendo informações verdadeiras a respeito do nosso negócio e dos trabalhos a ele relacionados
- Fornecer-lhes atendimento, mantendo-os informados das ações que estão em curso para atendê-los, sempre com acompanhamento do gestor responsável
- Observar demais necessidades, regulamentos e orientações do cliente, respeitando-os e seguindo-os
- Sempre observar a legislação aplicável



NOSSO COMPROMISSO COM AS PESSOAS

5.1 Oportunidades iguais e respeito pelas diferenças

A SEMANTIX preza pela manutenção de um ambiente de trabalho livre de discriminação, seguro, responsável, transparente e cooperativo.

Promovemos práticas de trabalho que asseguram oportunidades iguais, sem discriminação por razões de etnia, nacionalidade, idade, religião, orientação sexual ou gênero, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política ou qualquer outro fator de diferenciação individual.



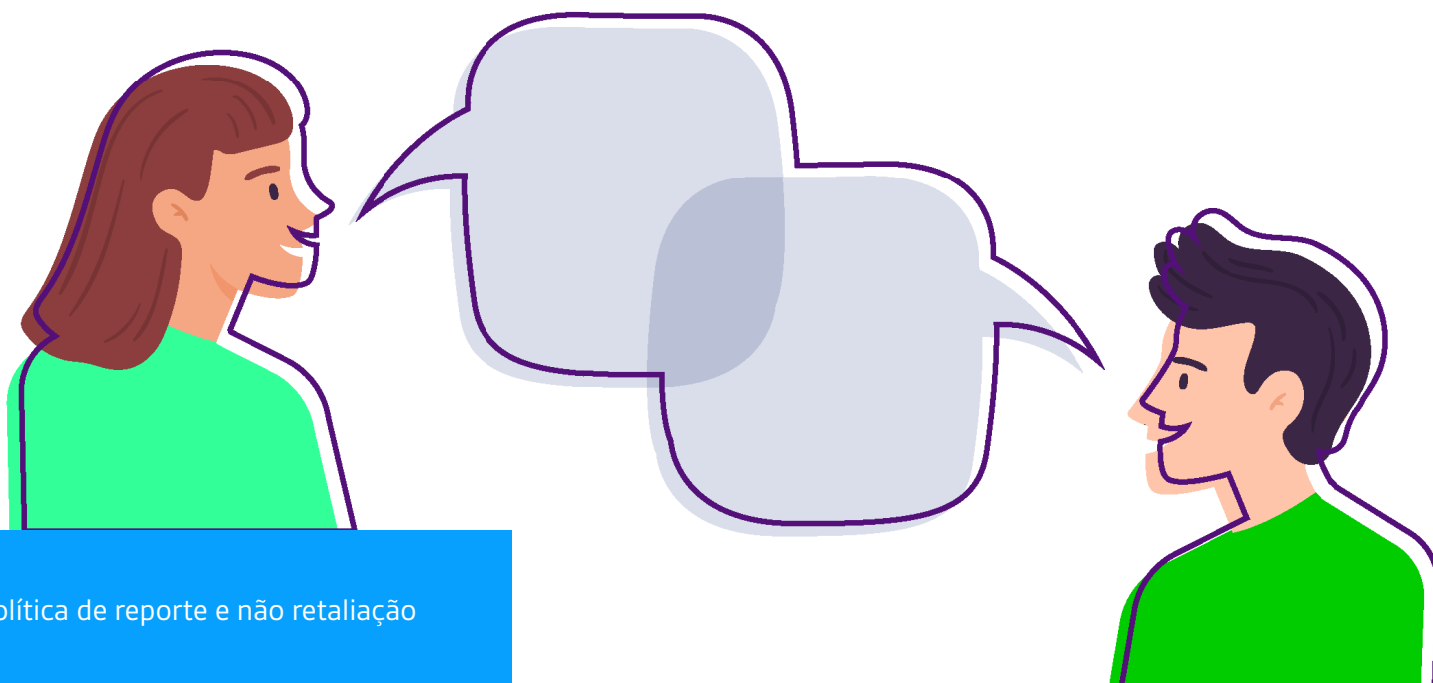
Os colaboradores SEMANTIX devem contribuir para que não haja qualquer tipo de discriminação e assédio, seja em relação a eventuais comportamentos que englobam abordagens sexuais diretas até insultos, piadas ofensivas ou deboches, que podem gerar desconforto e criar um ambiente de trabalho hostil.

A SEMANTIX repudia e não tolera qualquer tipo de discriminação ou assédio (moral ou sexual) a qualquer colaborador ou terceiro que tenha relação com a SEMANTIX.

Todos os colaboradores devem estabelecer no ambiente de trabalho relacionamentos de cortesia e respeito, para que seja possível construir vínculos de lealdade e confiança, bem como espírito de equipe e a busca por resultados.

COMPARTILHE: conhecimentos, dados e informações adquiridas no exercício de suas atividades com seus pares e colegas de trabalho, sempre que necessário e de forma a manter a integridade e continuidade dos processos e atividades

SEJA CORTÊS: com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com que se relacionam, respeitando as diferenças individuais





5.2 Saúde e Segurança

Prezamos pela integridade física e bem-estar de nossos colaboradores. Todos são orientados a cumprir integralmente as exigências legais relativas à segurança, saúde e, sempre, a buscar exceder estas exigências onde possível. Os terceiros prestadores de serviço também deverão assegurar o cumprimento destas obrigações.

A ocorrência de qualquer acidente, lesão, práticas ou condições inseguras, comportamento violento deve ser imediatamente relatada pelo colaborador que tomou ciência do fato ao seu superior imediato ou por meio do Canal de Ética.

5.3 Relações afetivas ou de parentesco entre os colaboradores

Os relacionamentos afetivos ou de parentesco não são aceitos em situações em que há relação de subordinação, direta ou indireta, ou em que um dos colaboradores relacionados ocupe cargo que possibilite afetar a contratação, avaliação, promoção ou demissão do outro.

Qualquer relação afetiva ou de parentesco entre colaboradores **deve ser comunicada à Comissão de Ética**, responsável por avaliar se a relação pode trazer algum conflito de interesses.



5.4 Uso de substâncias ilícitas

É expressamente proibido o uso de substâncias ilícitas no horário de trabalho e intervalo, bem como a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias.

6

NOSSO COMPROMISSO COM A COMPANHIA E ACIONISTAS

6.1 Prevenção de Conflito de Interesses

Os colaboradores têm a responsabilidade e obrigação de tomar decisões sempre agindo em favor da SEMANTIX. Existe conflito de interesses se ao ter que tomar alguma decisão em nome da SEMANTIX, a objetividade do colaborador vier a ser afetada pela possibilidade de obter um benefício pessoal ou para terceiro.

Situações de conflitos de interesses podem não ser tão facilmente identificadas. Em caso de dúvidas, o colaborador deve apresentar o quanto antes a situação para a área de *Compliance*, da SEMANTIX para que as medidas necessárias sejam tomadas.



6.2 Comércio Interno

É terminantemente proibido o comércio ou divulgação de qualquer tipo de produto ou serviço entre os colaboradores nas dependências da SEMANTIX.

6.3 Uso consciente de bens, internet e e-mails

A SEMANTIX disponibiliza aos seus colaboradores os recursos necessários para cada atividade e função que devem sempre ser utilizados para cumprimento do seu objetivo profissional.

Os colaboradores devem sempre observar que os e-mails corporativos e acesso à internet são concedidos como uma ferramenta de trabalho e não deverão ser utilizados para a obtenção de benefícios financeiros ou vantagens pessoais.

O uso da internet para fins pessoais é permitido, desde que ocasional e limitado. Isso significa que o seu uso não pode afetar a produtividade do colaborador, restando assegurado o direito da SEMANTIX de fiscalizar e monitorar tais práticas, nos limites da lei.

É vedada a utilização dos equipamentos da SEMANTIX, acesso internet e e-mail corporativo para a propagação de conteúdo inadequado ou proibido por lei, que promova a discriminação, terrorismo, propaganda político-partidária, jogos, pornografia, venda de serviços não relacionados ao negócio ou correntes e demais conteúdos incompatíveis com o ambiente profissional, podendo haver fiscalização e monitoramento dessas práticas, nos limites da lei, pela SEMANTIX.

Informações e mensagens trocadas com uso de e-mails ou celulares corporativos, ainda que seja fornecida senha pessoal ao colaborador, podem ser monitoradas pela SEMANTIX. Portanto, nenhum colaborador deve ter expectativa de privacidade quanto ao conteúdo das mensagens e informações armazenadas ou transitadas nos equipamentos corporativos.

Esse monitoramento é necessário porque a SEMANTIX pode vir a ser obrigada, por lei ou decisão judicial, a indenizar eventuais danos causados pelo uso inadequado deste instrumento por seus colaboradores.

É vedado o e-mail pessoal para contato em nome da SEMANTIX, restando-se claro que qualquer tipo de informação ou mensagem em nome da SEMANTIX deverá ser efetuada por meio de e-mails ou celulares corporativos.

Os colaboradores são responsáveis pela preservação do patrimônio material da SEMANTIX, e por assegurar que não haja desperdício de material e instrumentos de trabalho. Devendo comunicar ao superior imediato qualquer situação que indique possibilidade de perda, má utilização ou furto do patrimônio.

6.4 Propriedade Intelectual

Todas as informações, tecnologias e propriedades intelectuais, incluindo, todos os materiais criativos, estratégias e demais documentos desenvolvidos ou solicitados, pertencem à SEMANTIX e a ela são atribuídos todos os direitos que possa ter sobre a Propriedade Intelectual.

Toda Propriedade Intelectual permanecerá com a SEMANTIX após o encerramento do relacionamento com qualquer colaborador, sendo autorizado o aperfeiçoamento e manutenção do título de tal propriedade. Para tal, colaboradores, parceiros e fornecedores cedem os direitos patrimoniais decorrentes dos direitos de autoria, salvo se houver previsão contratual adversa em instrumento contratual específico.

6.5 Privacidade e Confidencialidade das Informações

Deve ser mantida estrita confidencialidade sobre qualquer informação sigilosa ou estratégica da SEMANTIX ou de seus clientes, não devendo ser divulgadas tais informações a terceiros, quais sejam:

- Os assuntos da SEMANTIX e de seus clientes devem ser tratados com discrição pelos colaboradores, dessa forma, deve-se ter cuidado ao fazer comentários sobre os negócios, assuntos e pessoas relativos à SEMANTIX e/ou seus clientes em locais públicos;
- As informações adquiridas na função devem ser utilizadas para atendimento aos objetivos da SEMANTIX e dos seus clientes, não sendo permitido seu uso em situações não pertinentes a sua competência e área de responsabilidade;

- Os equipamentos de computação, programas, dados e informações, armazenados nos sistemas informatizados ou não, devem ser protegidos contra danos, perda, roubo, duplicação, alteração ou acesso não autorizado. Zelar pelo sigilo das informações que tenham acesso, não as utilizando para a obtenção de vantagens para si ou para outrem;
- Transações delicadas, como compromissos assumidos por contrato e transferências financeiras, somente podem ser realizadas por meio eletrônico se a operação for segura e se estiver de acordo com as regras, políticas e procedimentos aprovados pela SEMANTIX;
- É proibida a utilização de softwares não autorizados/legalizados pela SEMANTIX;
- Material ofensivo e/ou pornografia não será permitido sob qualquer forma, sendo proibido o acesso, a busca, o repasse ou a inserção de informações que possam prejudicar a imagem da SEMANTIX e de seus colaboradores;
- Senhas de acesso aos sistemas e aos recursos disponibilizados pela SEMANTIX são intransferíveis e de uso pessoal, é proibido divulgar e utilizar senha de outro colaborador, independentemente dos meios com que esta foi obtida;
- Acerca de todas as informações relativas à metodologia construída pela SEMANTIX, sendo responsabilizado o colaborador que incorrer em qualquer ação, direta ou indireta, que se destine a divulgar os procedimentos internos adotados pela SEMANTIX.

6.6 Preservação da Imagem Institucional

A imagem institucional da SEMANTIX é o seu patrimônio mais valioso, devendo ser construído e preservado permanentemente por todos.

Qualquer ação ou atitude por parte dos colaboradores, individual ou coletiva, que vier a prejudicar essa imagem será considerada falta grave.



7

NOSSO COMPROMISSO COM A TRANSPARÊNCIA E PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

7.1 Prevenção à Corrupção

Não toleramos nenhuma prática de corrupção. Não são admitidas quaisquer práticas que possam repercutir em violação às disposições da Lei Anticorrupção (Lei no. 12.846/13) ou das regras previstas em leis estrangeiras como o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), dos EUA, e o UK Bribery Act (UKBA), do Reino Unido.



A SEMANTIX está determinada a propagar boas práticas de ética empresarial que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos. Neste sentido, temos o compromisso de:

- Adotar e reforçar todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a SEMANTIX

- Proibir e reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários SEMANTIX
- Proibir e reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários SEMANTIX.

A constatação de qualquer infração sujeitará o colaborador não apenas às sanções disciplinadas implementadas pela SEMANTIX, como também as ações penais e cíveis cabíveis.

7.1.1 Relacionamento com Órgãos Públicos

Buscamos o desenvolvimento de um bom relacionamento com todas as esferas governamentais e reguladoras, respeitando leis, normas e regulamentos, observando os princípios constitucionais e o direito vigente.

Possuímos profissionais capacitados para falar com órgãos públicos. Qualquer recebimento de ordem judicial, pedido de informações por uma autoridade governamental deve ser encaminhado ao setor jurídico da SEMANTIX para que as medidas adequadas sejam tomadas para nossa proteção, assegurando que todos os requisitos aplicáveis sejam cumpridos.

7.1.2 Doações e Patrocínios

A SEMANTIX não patrocina e nem faz doações, salvo a causas benéficas, éticas e legais, mediante prévia verificação por meio de due diligence e desde que devidamente aprovadas pelo Diretor Financeiro da SEMANTIX e conforme as regras da política aplicável.

7.2 Atuação transparente e íntegra

7.2.1 Livros e Registros

Os colaboradores devem garantir que todas as informações de nossos registros financeiros sejam completas, precisas, realizadas no tempo correto e de maneira compreensível, eis que são de extrema relevância na tomada de decisões pela SEMANTIX.

Todos os livros, registros e contas devem refletir as transações e os eventos em conformidade com os princípios de

contabilidade, metodologias e estrutura de controles internos.

Essas diretrizes aplicam-se não somente aos colaboradores responsáveis por finanças ou contabilidade, mas a todos os colaboradores no exercício das suas respectivas funções e responsabilidades.

7.2.2 Atividades Políticas e Religiosas

A SEMANTIX não tem nenhuma afiliação ideológica, religiosa ou política, portanto, não financia ou promove partidos ou organizações políticas, nem seus representantes ou candidatos, ou outras atividades que tenham como fim a propaganda política.

Os colaboradores são livres, como cidadãos, para exercer o seu direito de contribuição para partidos ou organizações políticas, porém isso não lhes assegura nenhuma permissão para que o nome da SEMANTIX seja a elas vinculado, não sendo permitido utilizar os bens ou recursos (sistemas de informação, reuniões internas ou externas, entre outros)

da SEMANTIX para tais fins. Sendo vedado, no local de trabalho, o uso de objetos alusivos a partidos políticos.

7.2.3 Presentes, Brindes, Cortesias e/ou Entretenimento

Presentes, brindes e entretenimento são cortesias comuns no mercado corporativo e sua concessão é prática aceitável como forma de fortalecimento de relações comerciais.



Quando não for possível a recusa do brinde acima do valor aqui estipulado em razão de costumes locais, o bem deverá ser encaminhado para a área de *Compliance* e sorteado entre os colaboradores da SEMANTIX.

Para maiores detalhes, os colaboradores deverão consultar a Política Anticorrupção e Antissuborno da SEMANTIX e, em caso de dúvida, acionar a área de *Compliance*.

A SEMANTIX admite, de forma geral, que seus colaboradores recebam brindes e entretenimento, desde que (1) sejam apropriados; (2) estejam vinculados a uma finalidade legítima comercial; (3) não sejam concedidos com intenção de obtenção de vantagem indevida; (4) tenham valor razoável e limitado a R\$ 300,00 (trezentos reais).

Em nenhuma hipótese, cortesias, brindes e/ou entretenimentos poder gerar expectativa de favorecimento como forma de retribuição.



NOSSO COMPROMISSO COM A SOCIEDADE

8.1 Proteção de Dados Pessoais

A SEMANTIX garante o cumprimento da Lei no. 13.709/2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e que visa, em suma, proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade das pessoas naturais.

Portanto, os colaboradores devem observar e respeitar todos os aspectos abordados pela respectiva legislação, em especial, a necessidade de consentimento do titular, por escrito e mediante cláusula clara e específica, concordando com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada, além de consentimento específico nos casos de comunicação ou compartilhamento de dados com terceiros.

8.2 Mídias e Meios de Comunicação

A SEMANTIX entende que o relacionamento com os meios de comunicação é parte de sua inserção comercial. Portanto, incentiva a divulgação de situações que contribuam para alcançar esses objetivos, desde que pautada pela transparência, ética e confiança.

É importante ressaltar, no entanto, que somente os profissionais devidamente autorizados poderão registrar opiniões ou responder comentários postados nas mídias sociais em nome da SEMANTIX.

Em nenhuma circunstância, pessoas vinculadas à SEMANTIX poderão divulgar, por quaisquer meios, informações ou dados de natureza técnica, operacional ou estratégica, sem o prévio consentimento da área de *Compliance* ou do setor Jurídico, conforme seja o caso.

8.3 Fornecedores

Promovemos negociações honestas e justas na escolha e contratação de fornecedores, com base em critérios objetivos (qualidade, preço, necessidade, especialidade e reputação).

Nossos fornecedores devem ter uma boa reputação e atuar de forma responsável, em consonância com os valores e padrões éticos da SEMANTIX.

Caso os colaboradores tenham conhecimento da contratação de algum fornecedor que tenha qualquer tipo de relação ou grau de parentesco, incluindo cônjuges e parentes desses, devem comunicar imediatamente tal fato à área de *Compliance* para que a mesma avalie se há necessidade de alguma providência, caso seja identificada situação de conflito de interesses.

É responsabilidade dos colaboradores informar sobre dúvidas relativas à conduta e comportamento ético de fornecedores, de prestadores de serviços e de parceiros.

Os fornecedores e/ou prestadores de serviço que desrespeitarem este Código poderão ter seus contratos rescindidos. Em caso de subcontratação, devidamente autorizada, cabe ao fornecedor ou ao prestador de serviço contratado divulgar amplamente este Código aos seus fornecedores, prestadores de serviço e parceiros.

8.4 Concorrência

A SEMANTIX respeita a livre concorrência, essencial para o desenvolvimento do mercado e interesses da sociedade, e não realiza qualquer ação que possa representar violação as leis da defesa da concorrência, como criação de cartéis, divisão de mercados, limitação de venda, acordos condicionados ou obtenção de informações de maneira ilícita.

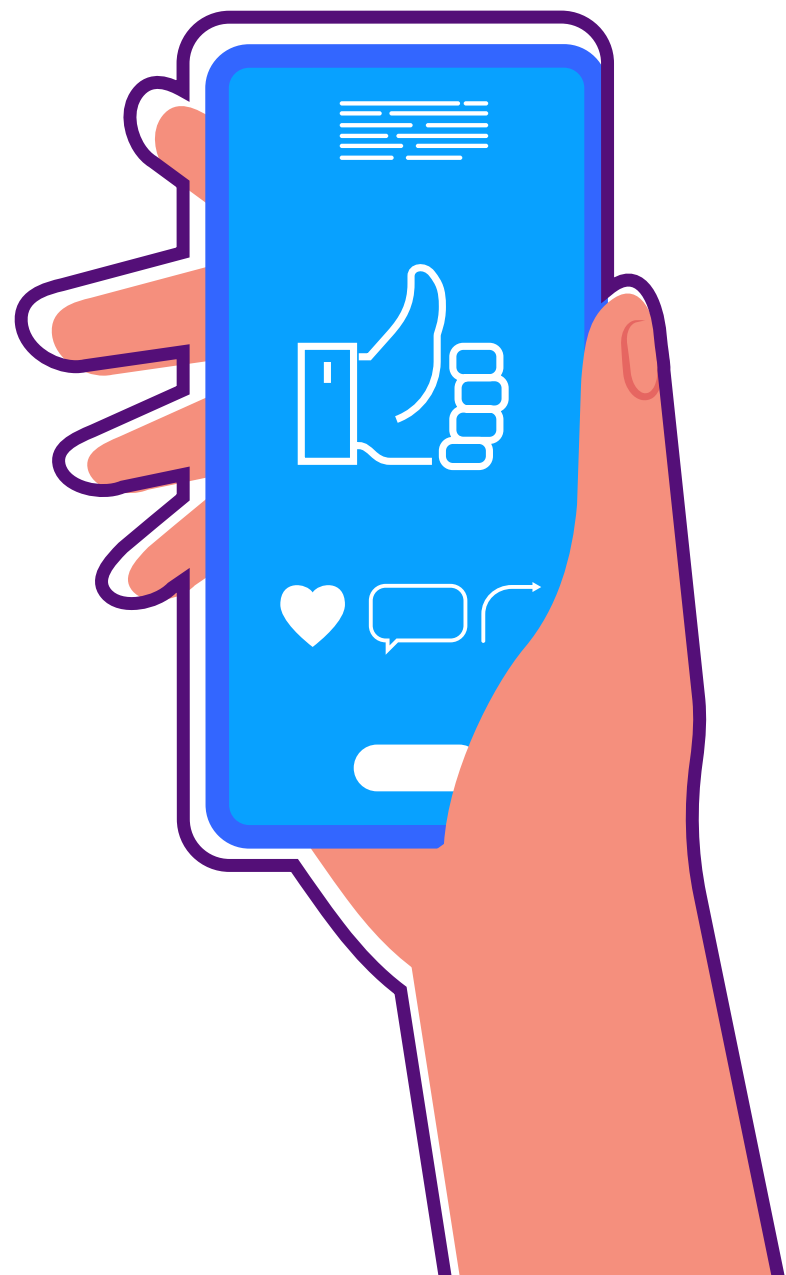
A SEMANTIX preza pelo respeito e pela transparência na relação com seus concorrentes, não admitindo práticas de concorrência desleal, como por exemplo, a difamação das características dos serviços oferecidos por empresas concorrentes.

Os colaboradores não podem, em hipótese alguma, adotar nenhum procedimento que possa, por ventura, denegrir publicamente a imagem dos concorrentes.

São consideradas empresas concorrentes aquelas que atuam no mesmo mercado ou segmento da SEMANTIX. Desta forma, a SEMANTIX:

- Busca a competição saudável com seus concorrentes, mantendo um relacionamento cordial e respeitoso
- Não admite comentários que possam afetar e denegrir a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles
- Não utilizar de práticas indevidas (atos ilícitos ou antiéticos) como fim obter informações privilegiadas pertencentes a outras organizações, ou macular sua imagem.

Como regra geral, nenhum colaborador deve aceitar qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios de terceiros que possa gerar conflito de interesses, especialmente nos casos de clientes, fornecedores ou até concorrentes, salvo com expressa autorização da área de *Compliance*.



8.5 Responsabilidade socioambiental e cidadania

8.5.1 Redução do Impacto Ambiental

Acreditamos que o compromisso com a Sociedade somente pode se manifestar pelo respeito ao ambiente onde essa sociedade se desenvolve.

A SEMANTIX respeita todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis em relação ao meio ambiente e pauta-se pelo compromisso em desenvolver seus colaboradores a consciência das responsabilidades para com a comunidade e o meio ambiente, de forma a reforçar sua atuação como Empresa Cidadã.

Por tais razões, a SEMANTIX procura, regularmente, promover campanhas de reciclagem dos



materiais utilizados nas dependências do escritório, incentivando que os seus colaboradores estendam tais empreitadas para suas residências, fazendo, assim, uma sociedade mais justa e limpa.

No mais, nossos colaboradores devem cuidar para que o consumo de água e energia elétrica seja feito de forma racional, evitando-se desperdícios.

8.5.2 Sociedade e comunidades locais

Nos preocupamos com relação aos impactos que eventualmente nossas atividades podem gerar à sociedade. Por isso, nossos colaboradores devem estar sempre atentos aos interesses públicos, buscando, em sua atuação, um comportamento respeitoso e uma atitude de diálogo com a sociedade, especialmente com as comunidades do seu entorno, com o propósito de alcançar os objetivos comuns, apresentar posições corporativas e prevenir possíveis situações de conflito e risco, sempre com respeito aos Direitos Humanos.



8.5.3 Trabalho Infantil ou escravo

Não permitimos a realização de atividades com menores de idade que possam ser caracterizadas como vínculo empregatício ou trabalho infantil, salvo a contratação de aprendizes nos termos das leis vigentes.

Também não permitimos qualquer tipo de relação trabalhista que possa ser caracterizada como trabalho escravo ou em condição análoga, tanto na SEMANTIX quanto em nossa cadeia de valor.

É terminantemente proibido o relacionamento comercial com clientes, parceiros ou fornecedores que utilizem esse tipo de trabalho, devendo os colaboradores certificarem que os fornecedores SEMANTIX não se valem dessa prática e exigirem de seus respectivos fornecedores que também o façam.

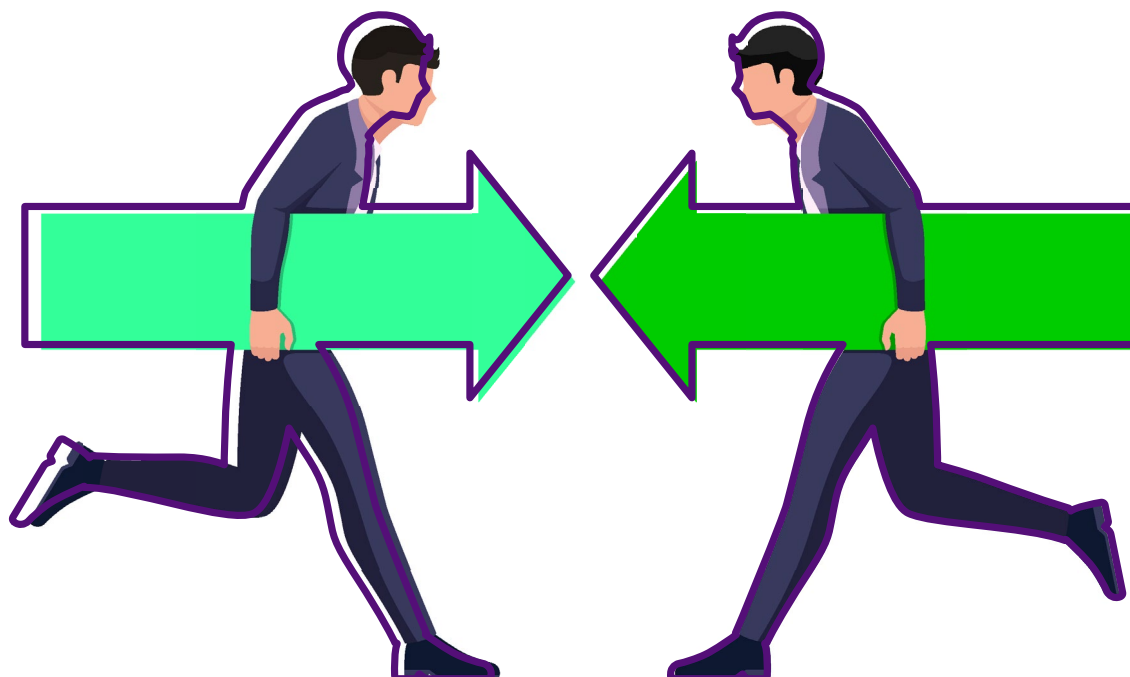
9

FUSÕES E AQUISIÇÕES, *JOINT VENTURE*, CONSÓRCIO

A atuação da SEMANTIX em joint ventures, consórcios, fusões e aquisições seguirá sempre padrões de ética e aqueles previstos nas leis de combate à corrupção e lavagem de dinheiro.

A equipe providenciará diligência específica, com a finalidade de verificar a idoneidade da empresa parceira ou a ser adquirida, bem como sua conformidade com todas as disposições legais a que se sujeita.

A SEMANTIX se reserva no direito de não firmar os contratos com empresas que não estejam em conformidade ou que não apresentem as informações necessárias, especialmente, no que se refere à responsabilização disposta na Lei no. 12.846/13.



10

DÚVIDAS, DENÚNCIAS E CANAL DE ÉTICA

Quaisquer dúvidas, questionamentos, comunicações, ou situações específicas enfrentadas pelo colaborador relativos ao cumprimento ou violações deste Código deverão ser realizadas por meio do Canal de Ética da SEMANTIX [www.ouvidordigital.com.br/semantix] O atendimento via web funciona ininterruptamente 24 horas por dia, 7 dias da semana.

Todos os colaboradores têm o dever de relatar imediatamente qualquer violação do presente Código, por meio do Canal de Ética acima indicado, sendo que a omissão diante de possíveis violações também será considerada descumprimento do Código e, portanto, passível de sanções legais cabíveis.

Acesse o Canal de Ética da SEMANTIX



Qualquer reporte será tratado de forma anônima e confidencial pela SEMANTIX, sendo absolutamente proibida toda e qualquer retaliação contra o colaborador ou terceiro que realizar alguma comunicação/denúncia.

Não haverá punição ao colaborador ou terceiro que realizar de boa-fé denúncias de violações ou suspeitas de violação das diretrizes estipuladas pela SEMANTIX no Código ou em suas políticas, normas e procedimentos internos.

11

VIOLAÇÕES AO CÓDIGO E MEDIDAS DISCIPLINARES

Violações ao Código de Ética e Conduta serão analisadas pela Comissão de Ética e as medidas disciplinares, quais sejam: (a) Advertência verbal; (b) Advertência por escrito; (c) Suspensão; (d) Dispensa sem justa causa; (e) Dispensa por justa causa serão indicadas para cada caso, de acordo com a legislação vigente e a gravidade da violação, de forma consistente e proporcional ao descumprimento, independentemente da posição/senioridade do colaborador.

Em qualquer hipótese, sendo constatada infração ao presente Código, a Comissão de Ética e a área de *Compliance* adotarão providências imediatas para fazer cessar a irregularidade, para a apuração dos responsáveis envolvidos e para a remediação de eventuais danos ocorridos.

A aplicação de qualquer uma das medidas disciplinares descritas acima será definida pela Comissão de Ética, de acordo com a gravidade da infração e de forma consistente e proporcional ao descumprimento, independentemente da posição/senioridade do colaborador.



A aplicação de uma penalidade não depende de outra, sendo possível, por exemplo, a demissão por justa causa sem necessidade de aplicação de qualquer outra penalidade anterior.

Independentemente das medidas administrativas tomadas pela SEMANTIX, o denunciado, em caso de constatação de desvio de conduta, ainda estará sujeito à aplicação das penalidades previstas em lei.

Fornecedores e parceiros de negócio também estão sujeitos a sanções, tais como suspensão do fornecimento, encerramento do contrato e demais penalidades previstas contratualmente.



12

GESTÃO DO CÓDIGO E COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética e a área de *Compliance* são as instâncias internas da SEMANTIX responsáveis pela observância, gestão, tratamento das denúncias e aplicação das disposições deste Código de Ética e Conduta.



A área de *Compliance* promoverá a elaboração e a realização de treinamentos periódicos para os colaboradores da SEMANTIX, sobre a aplicação das disposições do presente Código, os quais serão aplicados de acordo com a exposição ao risco dos colaboradores.

Também compete à Comissão de Ética e à área de *Compliance* a análise periódica de riscos para sugerir adaptações e/ou alterações necessárias ao presente Código.

13

DICAS DE REFLEXÃO

Caso você não encontre uma resposta direta neste Código, reflita com base nas perguntas abaixo quando estiver em dúvida a respeito de alguma ação ou decisão:

- Esta ação me incomoda ou me deixa desconfortável?
- Está alinhada com os valores da SEMANTIX?
- Há alguma regra relacionada à situação em questão nas políticas e normas internas?
- A ação causará impacto na reputação da SEMANTIX?
- Prejudicará outras pessoas?
- Representa conflito com os objetivos da SEMANTIX? Há alguma opção de ação que não gere conflito?

É algo que pode tirar meu sono?

É algo que eu contaria com orgulho aos meus filhos?

Eu gostaria de receber tal tratamento?

Se a SEMANTIX fosse minha, eu gostaria que algum colaborador tivesse esta atitude ou que tomasse tal ação?

É algo que me deixaria constrangido se saísse na imprensa?

Se mesmo assim, ainda houver dúvidas, consulte seu gestor ou a área de *Compliance* da SEMANTIX.

14

DISPOSIÇÕES FINAIS

É responsabilidade de todos os colaboradores, conhecer e aplicar as diretrizes do Código de Ética e Conduta da SEMANTIX, a fim de garantir um ambiente e relações pautadas pelos valores da SEMANTIX e elevados padrões de conduta ética.

As regras e procedimentos aqui descritos não são taxativas e não abarcam todas as situações que podem aparecer durante as atividades diárias de nossos colaboradores e parceiros.

Nos casos em que as leis e os regulamentos locais forem mais rigorosos do que os princípios e diretrizes de conduta estabelecidos neste Código de Ética e Conduta da SEMANTIX, as regras mais rigorosas devem prevalecer.





Semantix[®]

All about data